



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.077/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00142-067– ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

04025. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 3.600,00**

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00142-067– ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.48.99.00 – OUTROS AUXÍLIOS – PESSOA FÍSICA

04026. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 3.000,00**

**TOTAL R\$ 6.600,00**

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**

13.392.00122-060 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03450 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 6.600,00**

**TOTAL R\$ 6.600,00**

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.025/2013 de 26/06/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de outubro de 2014.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO  
Prefeito Municipal**